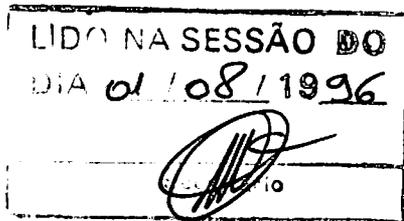


000791 JUL 96 25 25 05

LEI Nº 140 de 25 de Julho de 1996.

PROTOCOLO GERAL



**“Dispõe sobre a denominação de Rodovia Estadual,  
e dá outras providências”.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a  
Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica denominada de Rodovia Manoel Joaquim de Moraes a  
Rodovia Estadual - RR, da localidade Placas à sede do Uiramutã.**

**Art. 2º - O Poder Executivo Estadual tomará as providências necessárias  
para a fixação dos indicativos de denominação, constantes do art. 1º até (60) sessenta dias  
após a publicação desta Lei.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Palácio Senador Hélio Campos - RR, 25 de Julho de 1996.**

**NEUDO RIBEIRO CAMPOS**  
Governador do Estado de Roraima